



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI N.º 659/2012

Súmula: altera a Tabela "A" do Anexo III e Anexo IV da Lei Municipal nº. 496/2007 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os valores dos níveis 02, 03 e 04 da Tabela "A" do Anexo III da Lei Municipal nº. 496/2007, de acordo com o que segue:

I – O Nível 02 passará de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) para R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais);

II – O Nível 03 passará de R\$ 553,07 (quinhentos e cinquenta e três reais e sete centavos) para R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

III – O Nível 04 passará de R\$ 617,15 (seiscentos e dezessete reais e quinze centavos) para R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o nível do cargo de motorista do Anexo IV da Lei Municipal nº. 496/2007, passando no Nível 03 para o Nível 05.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 05 de abril de 2012.



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal